

Art. 3º – Ao coordenador será concedido ou majorado em R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 4 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1045/2011 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505294-12.2011.8.06.0000,

RESOLVE conceder para a servidora LEILA MARIA SALES MAIA, Auxiliar Judiciário, Matrícula nº 786.1/1, lotada na Secretaria Geral, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1.050/2011 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8516033-44.2011.8.06.0000,

RESOLVE cessar, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, atualmente percebida pela servidora GLAUCIENE PEREIRA LOIOLA, Técnico Judiciário SPJNM, Matrícula nº 200530.1/0, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e, consequentemente, em substituição, majorar a referida gratificação, no mesmo valor, para a servidora ARIZÔNIA JÚLIA GOMES DE LIMA, Técnico Judiciário SPJNM, Matrícula nº 95828.1/9, lotado no Gabinete do Desembargador Clécio Aguiar de Magalhães, a partir da data da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1055 /2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário, instituído pelos seguintes servidores:

Célia Maria de Souza Damasceno, matrícula 2899, José Ailton Frota Gonçalves, matrícula 11822, Tânia Maria Leitão Tavares Gouveia, matrícula 99429; José Rocha de Paula Filho, matrícula 4295; Cacilda Maria Moraes Cavalcante, matrícula 62812; Luiz Heriberto Fernandes Franco, matrícula 2878.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, durante o período de 30 dias, validando e redistribuindo os feitos de competência do Órgão Especial.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE